



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 128 PAGINAS

N.º 3.056

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1989

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça Atos da Presidência.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 062/89.-

- Prot.13.366/88 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA - I - Homologo o julgamento de fls.41 e 42, por mim rubricadas;
- II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma SERRALHERIA MENINO DEUS de THEODORO COCHINSKI, pelo valor global ' de NCZ\$ 35.004,00 (trinta e cinco mil e quatro cruzados novos), observadas as disposições legais. Em 11.12.89.
- Prot.28.913/89 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Homologo o julgamento de fls.30 usque 32, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto dos itens 01,02,04,05,06 e 08, à firma WOLFF COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., pelo valor total global de NCZ\$ 13.502,00 (treze mil, quinhentos e dois cruzados novos); do item 03, à firma BROTTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de NCZ\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados novos); e do item 07, à firma MBC CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA., pelo valor total de NCZ\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados novos), observadas as disposições legais: Em 11.12.89.

Prot.023.231/89 - CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA - I - Homologo o julgamento de fls.19 e 20, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA., pelo valor total global de NCZ\$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez cruzados novos), observadas as disposições legais. Em 11.12.89.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	01
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	15
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	16
Conselho da Magistratura	16

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	17
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	18
Processo Crime	29
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	29
Protesto de Títulos	53

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	54
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	65
Interior	65
Interior	75

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	112
JUSTIÇA DO TRABALHO	119
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	122
EDITAIS JUDICIAIS	128

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1577

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35599, datado de 29 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 06 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25 de outubro de 1984 e 27 de abril de 1989, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 986/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO,

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1578

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34829, datado de 21 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ANTONIA DO ROSÁRIO BAJERSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05,

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0343 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 1.500,00
Meia página	NCz\$ 750,00
1/4 de página	NCz\$ 375,00
1/8 de página	NCz\$ 187,50
1/16 de página	NCz\$ 93,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 15,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 777,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 777,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 777,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 2,50
Diário da Justiça	NCz\$ 2,50
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 2,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 6,50
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,35
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,40

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	17,00
I.C.M. VOL. VII	17,00
I.C.M. VOL. VIII	17,00
I.C.M. VOL. IX	17,00
I.C.M. VOL. X	17,00
I.C.M. VOL. XI	17,00
I.C.M. VOL. XV	17,00
I.C.M. VOL. XVI	17,00
I.C.M. VOL. XVII	17,00
I.C.M. VOL. XVIII	17,00
I.C.M. VOL. XIX	17,00
I.C.M. VOL. XX	17,00
I.C.M. VOL. XXI	17,00
I.C.M. VOL. XXII	17,00
I.C.M. VOL. XXIII	17,00
I.C.M. VOL. XXIV	17,00
I.C.M. VOL. XXV	17,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	12,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	6,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	9,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	9,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	14,50
19 DE DEZEMBRO VOL. V	14,50
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	6,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	6,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	8,50
ATOS NORMATIVOS MESES: - 04, 07 e 12/87;	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88;	8,50
01, 02, 03, 04, 05, 06	
07, 08 e 09/89	14,50
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	36,00
ESTATUTO FUNCIONÁRIO CIVIL	8,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente

Des. LENOS FILHO
Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça

Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Matos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Matos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

Obs.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

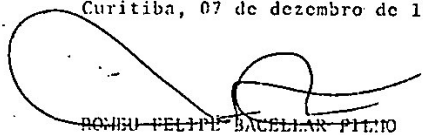
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

Obs.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30.
(trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 17
de janeiro próximo vindouro.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

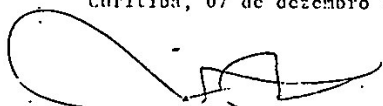
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1579

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173, de 17 de fevereiro de
1989 e tendo em vista o contido no pro-
tocolado sob nº 34751, datado de 20 de
novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO, Agente de Serviço Externo PJ-IV, ní-
vel 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,
50 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 02
de janeiro de 1990.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

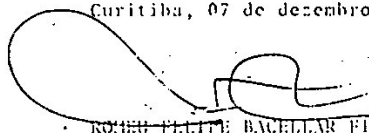
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1580

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173, de 17 de fevereiro de
1989 e tendo em vista o contido no pro-
tocolado sob nº 55475, datado de 28 de
novembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

DACYLIS LOPES VELLOZO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe 1, do
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a
usufruir, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, 70
(setenta) dias restantes da licença especial interrompida a
través da Ordem de Serviço nº 1581/89.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

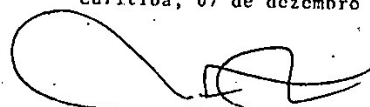
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1581

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173, de 17 de fevereiro de
1989 e tendo em vista o contido no pro-
tocolado sob nº 35680, datado de 30 de
novembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

ALCEU LEOCÁDIO TONINELLO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usu-
fruir, a partir de 06 de dezembro do ano em curso, 16 (dezes-
seis) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1989, inter-
rompidas através da Ordem de Serviço nº 1411/89.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

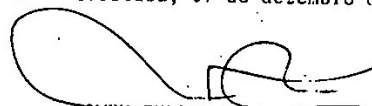
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1582

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173, de 17 de fevereiro de
1989 e tendo em vista o contido no pro-
tocolado sob nº 35510, datado de 28 de
novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a SHEILA HENRIETTE GOMES DA SILVA, Oficial Judiciário PJ-III, nível
06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 60
(sessenta) dias de férias alusivas aos anos de 1988 e 1989, a par-
tir de 26 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de dezembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 20 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO,
AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 408/89
Origem : LONDRINA - 2ª VARA CIVEL
Acao : 666/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 28632/89
AGRAVANTES : ANTONIO DE LIMA
JOAO DE LIMA
ADVOGADO : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : HERMINIO BACK
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 410/89
Origem : LONDRINA - 2ª VARA CIVEL
Acao : 664/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 28634/89
AGRAVANTE : MOCYR GOMES
ADVOGADO : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : HERMINIO BACK
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

por infração do artigo 229, do Código Penal, ao cumprimento da pena de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto com sursis, e pagamento de 15 (quinze) dias multa, no valor de NCZ\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) cada, perfazendo o total de NCZ\$ 19,70 (dezenove cruzados e nove e setenta centavos). - (Em 12 de outubro de 1989). - EMENTA: Corrupção de menor e casa de prostituição. Absolvição por inépcia da denúncia (falta de referência à conduta moral das vítimas) e por insuficientemente instruídos os autos (não realização de sindicância prévia para a comprovação da habitualidade na manutenção da casa de prostituição). Apelação objetivando a condenação da ré por corrupção de menor e por manter casa de prostituição. A habitualidade pode ser comprovada por outros meios além da prévia sindicância. Depoimentos consistentes dos autos suficientes para essa comprovação. Improvimento da apelação na parte em que pede a condenação da ré por corrupção de menor, porquanto além de ação privada, faltou representação que legitimasse a ação do Ministério Público. Provimento parcial do apelo para condenar a ré pelo crime previsto no artigo 229, do Código Penal. - (Acórdão nº 4118, fls. 055/062 do 57º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 201/89, DE MORRETES - Apelante: WILSON DA SILVA RIBEIRO. Advogado Sidney Antunes de Oliveira. - Apelada: Justiça Pública. - Relator: Sr. Des. Lenz César. - DECISÃO: ACORDAM, os Desembargadores integrantes da egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo. - (Em 12 de outubro de 1989). - EMENTA: Apelação Crime - Atentado violento ao pudor - Delito praticado pelo padrasto contra em teada de 11 anos de idade. Réu que nega a autoria delitosa e aponta o Laudo Pericial como carente de fundamentação - Improcedência. Palavra da menor-vítima que se coaduna harmoniosamente com os demais elementos trazidos para os autos. Exame e Laudo Pericial que pela celeridade de sua feitura pode precisar perfeitamente a natureza das lesões. Improvimento do apelo. Para confirmar a correta decisão recorrida. - (Acórdão nº 4119, fls. 063/068 do 57º Vol.)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MES. NOVEMBRO/89

DELITOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Das crimes contra a Vida (arts. 121 a 136 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Das Lesões Corporais (art. 129 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Das crimes contra a Honra (arts. 138 a 142 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Das crimes contra a Liberdade Individual (arts. 148 a 153 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Do Furto (arts. 154, 156 e 158 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De Roubo (art. 157 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De Estorno (arts. 158 a 160 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De Usurpação (arts. 161 e 162 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De Dano (arts. 163 a 167 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De Apropriação Indevida (arts. 168 a 170 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De Estelionato e outros fraudes (arts. 171 a 179 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Das crimes contra os Costumes (arts. 211 a 214 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Das crimes contra a Família (arts. 230 a 240 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Das crimes contra a Fé Pública (arts. 269 a 281 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Das crimes contra a Administração Pública (arts. 313 a 386 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Contravenção (Lei das Contravenções Penais)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Crimes de violação ao Meio Ambiente (Código Florestal, Lei 5.192, de 02/01/67 e Dec. Lei nº 322, de 28/03/67)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Quais Crimes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Dívidas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Redistribuição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total: 201												

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA

VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO NOVEMBRO/89

CLASSE	1ª	2ª	3ª
ACIDENTE, TRANSITO	18	18	18
REDISTRIBUIÇÃO			
Total: 48			
CARTAS PRECATORIAS DE ACIDENTES DE TRANSITO			
PRECATORIA CIT E INT			
PRECATORIA INQUETORIA			
Total: 354			
CARTAS PRECATORIAS COMUNS A VARA DE CARTAS PRECATORIAS			
	1ª	2ª	3ª
PRECATORIA CIT E INT			
PRECATORIA INQUETORIA			
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS			
PRECATORIA CIT E INT	32		
REGISTROS	04		
Total: 32			

CARTAS PRECATORIAS DISTRIBUIDAS A VARA DE CARTAS

PRECATORIAS	364
COMUNICAÇÕES AOS JUIZES	42
INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL	22
CERTIDÕES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM PEDIDOS DE ATESTADOS DE IDONEIDADE	42
COMUNICAÇÕES DE PRISÕES EM FLAGRANTE	103
INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS AO INTERIOR	41
INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS A VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	02
CERTIDÕES DE REQUISICÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS ÀS VARAS CRIMINAIS	350
CERTIDÕES DE REQUISICÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDAS ÀS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS	254

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO Nº 03/89, PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ.

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

F A Z S A B E R que estão abertas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir da terceira publicação do presente edital, as inscrições provisórias para o concurso para ingresso na magistratura. Serão providos os cargos de Juiz Substituto, vagos, e os que resultarem do provimento de outras vagas na magistratura, durante o tempo de validade do concurso.

I - DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

O pedido de inscrição provisória, assinado pelo candidato, dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, será instruído com os seguintes documentos:

- 1- diploma de Bacharel em Direito;
- 2- cédula de identidade fornecida por órgão oficial de identificação do Estado onde residir o candidato, ou fotocópia autenticada, comprovante da nacionalidade brasileira e de ter idade inferior a 45 anos;
- 3- indicação do endereço da residência e do local de trabalho, com os números dos respectivos telefones;
- 4- duas fotografias tamanho 3 x 4.

O pedido será ainda instruído com declaração assinada pelo candidato, da qual constarão:

- 1- "currículum vitae", com discriminação de todos os trabalhos de seu domicílio e residência, desde os 18 (dezoito) anos de idade, indicando, de forma particularizada, todos os cargos que exerceu a partir daquela idade, lucrativos ou não, abrangidos na relação os de natureza política e os comerciais, precisando as casas em que haja exercido a advocacia, com os nomes, sempre que possível, dos Juizes de Direito, Juizes Substitutos e representantes do Ministério Público perante os quais tenha funcionado;
- 2- especificação pormenorizada de cargo ou função pública exercidos, bem como dos respectivos tempos de serviço;
- 3- indicação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, e de não estar respondendo a ação penal;
- 4- afirmação de inexistência de título protestado, de não ser insolvente e de não estar sofrendo despejo por falta de pagamento ou execução de qualquer natureza;
- 5- afirmação de inexistência de firma individual ou de sociedade comercial, ou dissolução forçada de sociedade em que o candidato tenha exercido o cargo de gerente ou dirigente;
- 6- prova de idoneidade moral, atestado por um membro da magistratura, do Ministério Público ou, ainda, por Membro do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

O título de Bacharel em Direito será provado com a apresentação de fotocópia do diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados com a devida autenticação.

Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Examinadora e implicam na declaração do candidato de que conhece o Regulamento do Concurso e se obriga a respeitar suas prescrições.


II - DAS PROVAS EM GERAL E DA MATÉRIA DO CONCURSO

O concurso compreenderá a prova preambular sobre questões objetivas, provas práticas consistentes na lavratura de sentenças cível e criminal e dissertação versando sobre questões teóricas e práticas de Direito Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Lei de Execução Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Legislação do Menor, Lei Orgânica da Magistratura Nacional e Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, prova oral e prova de títulos.

A matéria será relacionada em Programa que poderá ser adquirido na Divisão do Conselho da Magistratura, no 7º andar do Palácio da Justiça.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de 1989.

zembro de mil novecentos e oitenta e nove. (06.12.89).
 Eu, Rosa Maria Taques Marcantônio, (Rosa Maria Taques Marcantônio), Chefe da
 Seção de Registro de Acordos desta Divisão, datilografei o presente
 EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe
 da Divisão, o fiz datilografar.


 Ayrão MIGUEL
 Presidente do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 169/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 08984/89, resolve:

CONCEDER

a PAULO CESAR KOSIKOSKI, Motorista, nível 9, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990.
 Curitiba, 11 de dezembro de 1989.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 170/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10926/89, resolve:

CONCEDER

a CESAR RICARDO BECKER, Motorista, nível 9, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990.
 Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

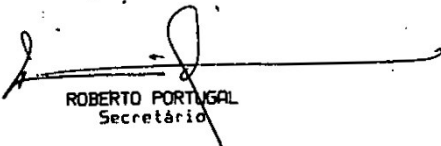

 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 171/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10927/89, resolve:

CONCEDER

a NEI RAMOS, Motorista, nível 8, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990.
 Curitiba, 11 de dezembro de 1989.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 172/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10978/89, resolve:

CONCEDER

a CARLOS EDUARDO BERTINATO, Motorista, nível 9, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990.
 Curitiba, 11 de dezembro de 1989.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 173/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11395/89, resolve:

CONCEDER

a ANTONIO FELICIO MARTINS, Agente de Serviços Gerais, nível 14, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990.
 Curitiba, 11 de dezembro de 1989.



 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 174/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11477/89, resolve:

CONCEDER

a JUSSARA MATHEUS DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, nível 13, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990.
 Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

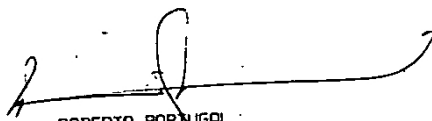

 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 175/89

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11536/89, resolve:

CONCEDER

a IVETE APARECIDA BOLLIS, Datilógrafa, nível 8, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990.
Curitiba, 11 de dezembro de 1989.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 176/89

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11557/89, resolve:

CONCEDER

a ROBERT NEHLS, Agente de Serviços Gerais, nível 13, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990.
Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

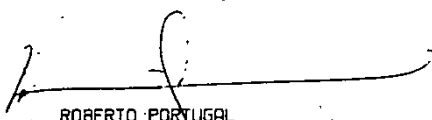

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 177/89

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11663/89, resolve:

CONCEDER

a RENATO DO NASCIMENTO OTTMANN, Motorista, nível 8, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990.
Curitiba, 11 de dezembro de 1989.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 178/89

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11664/89, resolve:

CONCEDER

a CARLA SIMONE MORLOTTI, Datilógrafa, nível 9, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 26 de dezembro corrente.
Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

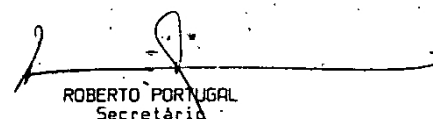

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 179/89

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11724/89, resolve:

CONCEDER

a WALQUIRIA CALIXTO SEIXAS, Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o inciso X, do artigo 34, da Carta Magna Estadual.
Curitiba, 11 de dezembro de 1989.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1065

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 188/89, DE GUARATUBA. Impetrante: George Touma El-Skaf.- Adv.: Paulo Dequech.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Mercedes S. Kershner.- **DESPACHO:** Trata-se de mandado de segurança nº 188/89 interposto por Georges Touma El-Skaf contra a to da MM. Drª Juíza de Direito da Comarca de Guaratuba. Em síntese, alega o impetrante que a digna autoridade coatora deixou de receber o recurso de apelação interposto pelo mesmo na ação de reintegração de posse que lhe moveu naquela comarca Mercedes S. Kershner (autos nº 847/86). Segundo o impetrante além de não haver a Autoridade dita coatora recebido o tempestivo recurso de apelação, igualmente feriu seu direito ao executar a sentença imediatamente, "sem determinar a intimação do impetrante, sequer para lhe assinar o prazo para a entrega do imóvel, e sem intimá-lo do despacho que negou o curso para a apelação, do qual poderia ser agravado". Diz em seguida, que paralelamente ao "writ" ora interposto, pretende agravar daquela decisão denegatória do seguimento do recurso. Evidentemente, não seria caso de mandado de segurança do mero indeferimento do recurso de ape